



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2024, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Rui Barbosa, nº. 335, nesta cidade de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº 37.464.948/0001-08, doravante, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade 2661557-6 - SSP/MT e do CPF nº 513.991.051-91, residente e domiciliado em São Pedro da Cipa, na rua Irmã Valdina Tambosa, 291, Vila Erica, no uso das atribuições, e de outro lado, as Sociedades empresárias doravante denominadas simplesmente **FORNECEDOR**, **IVOLNEI CASANOVA FLORIANO - ME**, inscrição no CNPJ/MF nº **14.030.865/0001-05**, estabelecida na **RUA CUIABA, 530 - CENTRO, SAO PEDRO DA CIPA - MT, CEP: 78835-000**, neste ato representado pelo Senhor **Ivolnei Casanova Floriano**, portadora da Cédula de Identidade nº 1161615-6, expedido pelo SSP/MT e CPF nº 795.651.151-87, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 005/2024, **RESOLVEM** registrar os preços para “**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2024/2025, EM ATENDIMENTO A ESCOLA MUNICIPAL E CEI "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARCIO ALESSANDRO GOMES MACHADO" DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT**”, conforme planilha constantes do Anexo I do Edital do Pregão para Registro de Preços nº 005/2024, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos dos Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000, 3.784, de 06 de abril de 2001, 3.931, de 19 de setembro de 2001 e 4.342, de 23 de agosto de 2002, que regulamentam a modalidade do Pregão e o Sistema de Registro de Preços, e no que couber, da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, atualizada, e demais normas legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2024/2025, EM ATENDIMENTO A ESCOLA MUNICIPAL E CEI "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARCIO ALESSANDRO GOMES MACHADO" DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT**”, conforme planilha constante nesta ARP;

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	AÇÚCAR - OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIOS E SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,3%P/P, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO Marca: DOCE DIA	PCT	1200	6,60	7.920,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

3	ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MÁXIMA 15%, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA Marca: VERÃO	PCT	1200	25,50	30.600,00
4	AVEIA - FARINHA DE AVEIA - FARINHA DE AVEIA INTEGRAL 100% NATURAL Marca: NATURALLE	PCT	100	3,89	389,00
9	BISCOITO COM SAL - TIPO ÁGUA E SAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP, PESANDO 400 GRAMAS Marca: DALLAS	PCT	1000	4,39	4.390,00
12	BISCOITO DOCE COM RECHEIO - TIPO AMANTEIGADO, SABOR LEITE, COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE, COMPOSIÇÃO BÁSICA COM FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS Marca: DALLAS	PCT	900	4,49	4.041,00
13	BISCOITO COM SAL - TIPO CREAM CRACKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, COM GLUTEN, EXTRATO DE MALTE E FERMENTO BIOLÓGICO Marca: DALLAS	PCT	1000	4,49	4.490,00
16	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO FORTIFICADO COM FERRO E VITAMINAS - 400GR Marca: PIRACANJUBA	PCT	500	19,90	9.950,00
21	MILHO DE PIPOCA - TIPO: DE PRIMEIRA QUALIDADE PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA Marca: MASSON	PCT	400	3,99	1.596,00
24	ÓLEO COMESTÍVEL - DE SOJA, REFINADO, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS Marca: LIZA	GF	1000	6,79	6.790,00
25	ÓLEO COMESTÍVEL - AZEITE DE OLIVA, EXTRA VIRGEM, OBTIDO DE AZEITONAS, COM SABOR E CHEIRO DE AZEITONA, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACIDEZ IGUAL OU INFERIOR A 1% APTO PARA CONSUMO MESA, Marca: COCINEIRO	LA	500	37,99	18.995,00
27	FUBÁ DE MILHO - FARINHA DE MILHO EM FLOCOS, TIPO FLOCÃO, PRÉ-COZIDA E ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, DE COR AMARELO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA Marca: CALESI	PCT	400	2,49	996,00
31	MARGARINA VEGETAL - COM SAL, COMPOSTO DE 82% DE GORDURA E LEITE, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS	PO	300	7,99	2.397,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

	PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS. Marca: DELICIA				
34	ARNE BOVINA - CARNE BOVINA DE 2ª EM ISCAS, CONGELADA, ACEM OU PALETA. O PRODUTO NAO DEVE APRESENTAR MANCHAS DE QUALQUER ESPECIE, NEM PARASITOS, NEM LARVAS. DEVE APRESENTAR COR (VERMELHO BRILHANTE OU PURPURA), ODOR CARACTERISTICO. O PERCENTUAL ACEITAVEL DE GORDURA E DE 10%. NAO DEVE APRESENTAR NERVOS EM EXCESSO, GELO SUPERFICIAL, AGUA DENTRO DA EMBALAGEM, NEM QUALQUER SINAL DE RECONGELAMENTO.	KG	1800	24,90	44.820,00
37	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO Marca: BELLO	KG	1000	8,99	8.990,00
38	COXINHA DA ASA DE FRANGO Marca: BELLO	KG	1000	12,86	12.860,00
40	LINGUICA - DEFUMADA, TIPO CALABRESA, PREPARADA COM CARNE NAO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO Marca: EXCÊLENCIA	KG	300	23,90	7.170,00
42	QUEIJO - TIPO MUSSARELA, EMBALADO EM PLASTICO INVIOLAVEL, SELADO A VACUO Marca: LACTOBEL	KG	350	45,49	15.921,50
46	LEITE PASTEURIZADO - DESNATADO, TEOR DE MATERIA GORDA MAXIMO DE 0,5%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA Marca: COMAJUL	LT	4000	5,49	21.960,00
50	FUBA DE MILHO - SIMPLES, DO GRAO DO MILHO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE E FERMENTACAO, ISENTO DE SUJICIDADE, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 500G Marca: MASSON	PCT	200	3,99	798,00
51	COLORAU/COLORÍFICO - ASPECTO: PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COR VERMELHO INTENSO PACOTE C/ 500G Marca: NETA	PCT	300	8,49	2.547,00
53	FEIJAO - CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS D E OUTRAS ESPECIES, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA Marca: VERÃO	PCT	1000	5,98	5.980,00
54	FERMENTO QUIMICO - TIPO EM PO, COMPOSTO DE AMIDO DE MILHO OU FECULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCALCICO, BICABORNATO DE SODIO E CARBONATO DE CALCIO Marca: CALESI	LA	250	4,40	1.100,00
55	FERMENTO EM PÓ BIOLÓGICO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO À VÁCUO. NÃO DEVE	PCT	300	9,99	2.997,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

	APRESENTAR CONTAMINANTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS. EMBALAGEM DE 125G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. Marca: SAF-INSTANT				
58	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL, OBTIDA DO TRIGO MOIDO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADE, LIVRE DE COM FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1 KG Marca: CAMPESSINA	PCT	800	4,99	3.992,00
60	CREME DE LEITE - POSSUI 20% DE GORDURA, ESPESSANTES E O SORO NÃO PODE SER SEPARADO, CONTEM LACTOSE. NÃO CONTEM GLUTEN Marca: LEITBOM	CX	400	4,19	1.676,00
61	LEITE DE COCO - NATURAL, CONCENTRADO, ACUCARADO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO, PROCEDENTE DE FRUTOS SAOS E MADUROS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTOS DE COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA Marca: BAHIA	FR	100	3,49	349,00
64	CANELA EM PÓ - APARÊNCIA FRESCA E Sã, COM SABOR E AROMA PRESERVADOS, PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO, ISENTA DE SUJIDADES DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE Marca: NETA	PCT	100	3,98	398,00
66	MISTURA PARA PREPARO DE BEBIDA LACTEA - TIPO MINGAU DE CEREAIS, COMPOSTO DE CEREAIS, ACUCARES E VITAMINAS, EMBALADO EM LATAS DE METAL Marca: NESTLE	LA	400	14,90	5.960,00
75	CRAVO DA ÍNDIA - OBTIDO DO CRAVO DA ÍNDIA - OBTIDO DO BOTÃO FLORAL DE ESPÉCIME GENUÍNA, DE COLORAÇÃO PARDO ESCURA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 16%, ISENTO DE DETRITOS DO PRÓPRIO PRODUTO E IMPUREZAS DOS GRÃOS OU SEMENTES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, TIPO TRANSPARENTE Marca: NETA	PCT	50	3,29	164,50
77	CEBOLA - BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONAMENTO ADEQUADO, EM SACO DE POLIETILENO	KG	100	7,98	798,00
78	ALHO - BULBO, NACIONAL, DE ÓTIMA QUALIDADE, FRESCO, SEM LESÕES DE ORIGEM LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM	KG	500	36,49	18.245,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

	SACO PLÁSTICO, PESANDO APROXIMADAMENTE PESANDO EM KILO				
80	BETERRABA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG	500	5,98	2.990,00
82	TOMATE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	500	6,49	3.245,00
84	BANANA - DA TERRA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	KG	500	10,49	5.245,00
86	LARANJA - PERA, COR AMARELA ESVERDEADA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SABOR E CHEIRO CITRÍCOS, TAMANHO GRANDE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, BOA QUALIDADE, ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA	KG	1000	6,30	6.300,00
88	PIMENTÃO VERDE, DE PRIMEIRA, IN NATURA, EM CAIXA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG	70	9,90	693,00
92	POLPA DE FRUTA- CONGELADA SEM AÇÚCAR, SABOR CAJU, COM ASPECTO / COR / CHEIRO E SABOR PRÓPRIO/ ACIONADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE Marca: FRUTHAG	UN	3000	2,80	8.400,00
97	POLPA DE FRUTA-CONGELADA INTEGRAL PASTEURIZADA, NÃO FERMENTADA, NÃO ALCOÓLICA SABOR ACEROLA EMBALAGEM COM 100 GR Marca: FRUTHAG	UN	3000	2,99	8.970,00
	Total do Proponente				285.123,00

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada em conformidade a Lei Federal nº 14.133/21.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

2.1 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa não será obrigado a utilizar-se dos serviços referido na Cláusula I, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de quaisquer espécies às sociedades empresárias detentoras, podendo inclusive, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos a serem locados, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados.

3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) Fornecedor(es) signatário(s) da presente Ata de Registro de Preços está especificado no Anexo I, do Edital do Pregão nº 005/2024, de acordo com a respectiva classificação.

3.2 Para os fornecimentos decorrentes desta Ata, serão observados os aspectos relativos ao preços e condições constantes do Edital do Pregão nº 005/2024.

3.3 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta de preços apresentada, no Pregão nº 005/2024, pela sociedade empresária detentora da presente Ata.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL

Todas as atividades necessárias à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser realizadas em espaço adequado para a realização dos mesmos.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A Contratada deverá apresentar a Nota de fiscal/fatura após a solicitação dos serviços, devendo o pagamento ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da fatura;

5.2 O pagamento será creditado em nome da licitante vencedora, mediante ordem bancária, a ser efetivado no banco, agência, e conta corrente, explicitados em sua Proposta de Preços.

5.3 O Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços estiverem em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 005/2024.

5.4 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

pendente, até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Prestação dos Serviços deverá ser efetuado após expedição de regular nota de empenho pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA "autorização de compra", na qual deverá (ao) ser indicado (s) local (is) para realização dos serviços.

6.1 O fornecedor ficará obrigada a atender todos os pacientes, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar às detentoras desta Ata, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis:

- a) **advertência**, por escrito;
- b) **multa** equivalente a 10% (dez por cento), pela recusa da realização dos serviços ou por estarem desacordo com o ora pactuado, calculada sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação;
- c) **suspensão** temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;
- d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista na alínea "b" desta Cláusula e demais cominações legais.

7.1 Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente, justificado e aceito pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, a licitante detentora desta Ata ficará isento das penalidades supra.

7.2 As multas referidas nesta Cláusula serão recolhidas diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação ou, quando da efetiva contratação, descontada dos pagamentos, eventualmente, devidos pela Administração, da garantia, ou, ainda, cobrada judicialmente, nos termos da Lei nº 14.133/21, com suas posteriores alterações.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

- 7.3** As penalidades previstas nesta Cláusula serão formalmente motivadas nos autos do processo e serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLAUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR

O Fornecedor poderá ter o seu registro de preços cancelado:

8.1 Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, quando:

- a) descumprir as condições constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
- e) der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.

8.3 A pedido do Fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/equipamento. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

8.4 A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos.

8.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Municipal, considerando-se cancelado(s) o(s) preço(s) registrado(s) no dia subsequente



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

à publicação.

CLAUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A realização dos serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em todo caso, pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA ou, na hipótese prevista na cláusula III pelo órgão requisitante.

9.1 As emissões de Autorizações de compra, suas retificações ou cancelamentos, totais ou parciais, serão, igualmente, autorizadas pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa ou pelo Órgão requisitante ao qual tenha sido facultado à utilização desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital de Pregão Para Registro de Preços nº 005/2024, seus Anexos e as Propostas de Preços da sociedade empresarial **IVOLNEI CASANOVA FLORIANO - ME**, classificada em 1º lugar, nos itens acima descritos.

10.1 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº **14.133**, de 01 de abril de 2021, Decretos nº **3.555**, de 08 de agosto de 2000, **3.693**, de 20 de dezembro de 2000, **3.784**, de 06 de abril de 2001, **3.931**, de 19 de setembro de 2001 e **4.342**, de 23 de agosto de 2002 e no que couber e suas alterações posteriores e ainda a lei complementar e 123/2006.

10.2 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, conforme a Secretaria que o solicitar:

Ficha 079 - 01.06.01.04.306.0007.2025.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Revitalização da Educação – Manutenção e Enc. Com a Alimentação Escolar - PNAE – Recursos Educação 25%- material de consumo.

Ficha 095 - 01.06.01.12.306.0007.2025.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Revitalização da Educação- Manutenção e Enc. Com a Alimentação Escolar - PNAE – Recursos de Convênios e Programa da Educa - material de consumo.

CLAUSULA XI – DA FISCALIZAÇÃO

Ficará responsável pela fiscalização desta Ata de Registro de Preços a funcionária Pública da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, a Sr^a. **Isabel Teixeira de Araújo**, nomeada como **Fiscal de Contratos, através da Portaria Nº 39/2021 de 05/01/2021**; ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme a Lei nº 14.133/21, com suas ulteriores alterações.

CLÁUSULA XII - DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA providenciará a publicação, do extrato, desta Ata de Registro de Preços no Jornal da AMM, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

CLÁUSULA XIII - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato vinculado a esta Licitação a Licitante Vencedora deve se subordinar ao Foro da Justiça Comum, da Comarca de Jaciara-MT, excluindo, por mais privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possa ser resolvido amigavelmente.

São Pedro da Cipa-MT, 02 de setembro de 2024.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

IVOLNEI CASANOVA FLORIANO – ME
CNPJ/MF nº 14.030.865/0001-05
Repr pelo Sr. **Ivolnei Casanova Floriano**
CIRG nº 1161615-6 SSP/MT
CPF nº 795.651.151-87

TESTEMUNHAS:

Marciana da Silva Cherubim
CPF: 024.654.371-00
RG: 1.872.670-4 SSP/MT

Ainara Francine Sereghetti
CPF: 393.797.118-55
RG: 52.970.184-6 SSP/SP